

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE TIC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade IP dedicado para a rede internet mundial, utilizando fibra óptica para fornecimento de links de dados em diversas localizações do município de Araçariçuama, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solução contratada deverá atender à demanda da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, garantindo infraestrutura de conectividade estável e segura para as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas, Segurança Pública e Monitoramento Urbano.

2. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Link dedicado de 200 Mbps (fibra óptica)	link	27
2	Link dedicado de 150 Mbps (fibra óptica)	link	33
3	Link dedicado de 350 Mbps (fibra óptica)	link	3
4	Link dedicado de 800 Mbps (fibra óptica)	link	1
5	Link dedicado 50 Mbps – Conectividade de câmeras (monitoramento urbano)	link	12

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Os serviços serão prestados em locais estratégicos do município, conforme distribuição e demanda das Secretarias Municipais.

2.3. Os links contratados deverão operar exclusivamente em infraestrutura de fibra óptica, o que proporciona maior estabilidade, segurança e velocidade na transmissão dos dados. Essa tecnologia é reconhecida por sua alta performance e menor vulnerabilidade a interferências, garantindo conexões mais rápidas e consistentes. Além disso, a empresa fornecedora deverá assegurar contratualmente uma garantia mínima de disponibilidade do serviço de 99,2%, ou seja, durante um mês inteiro, o serviço poderá sofrer interrupções não planejadas por no máximo 0,8% do tempo total, o que equivale aproximadamente a 5 horas e 45 minutos por mês. Complementarmente, caso ocorram problemas ou falhas técnicas que interrompam a conexão ou reduzam o desempenho, o fornecedor deverá garantir um tempo máximo de resposta inicial ao chamado técnico de até 1 (uma) hora, contados a partir do momento em que o problema for reportado à Central de Atendimento da empresa.



Esse atendimento inicial deverá incluir uma avaliação técnica imediata para identificar o problema e dar início à solução, minimizando o impacto das falhas e restabelecendo a qualidade da conexão o mais rapidamente possível.

3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: suporte remoto em regime 24 h, 7 dias por semana; atendimento on-site em dias úteis conforme horário de funcionamento da unidade, ou imediatamente (SLA de 4 h) em caso de falha crítica que comprometa serviço essencial. O atendimento on-site deverá ser realizado com o veículo identificado da Contratada.

4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir mínimas estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - a) Materiais de instalação, tais como cabos de fibra óptica, conectores, dutos e acessórios, que atendam às normas técnicas vigentes e apresentem certificação de qualidade.
 - b) Equipamentos de rede, incluindo roteadores, switches, modems e demais dispositivos de interligação, devidamente homologados e atualizados, garantindo compatibilidade com a infraestrutura de TIC da Contratante.
 - c) Ferramentas e utensílios para instalação, manutenção e testes, com manuais técnicos e suporte especializado, assegurando a execução dos serviços conforme os padrões exigidos.
 - d) Para cada ponto de fornecimento, será necessário um ONT (Optical Network Terminal) com as seguintes características mínimas: Tecnologia de Acesso GPON e Wi-Fi 6, Portas UNI (Usuário) 4xGE (Gigabit Ethernet), Memória de 128MB Flash e 256MB RAM, Classe B+, **Sensibilidade do Receptor -27 dBm**, **Comprimentos de Onda** US 1310 nm, DS 1490 nm, **Conector Óptico** SC/APC, **FEC** Bi-directional FEC, O equipamento deve ser do tipo "routing-type ONT" e utilizar a tecnologia Wi-Fi 6, operando em modo Dual Band Concorrente (2.4GHz & 5GHz), **Padrões (2.4G)** IEEE 802.11 b/g/n/ax (Wi-Fi 6), **Padrões (5G)** IEEE 802.11 a/n/ac/ax (Wi-Fi 6), **Taxa de Interface Aérea** 574 Mbit/s (2.4G), 2402 Mbit/s



(5G), **Ganho da Antena** 5 dBi, **Recursos Avançados** Beamforming, Band steering, DL OFDMA, DL MU-MIMO, 1024QAM, 160MHz de largura de banda de frequência, WPA3, **Função de Roteamento** PPPoE/Static IP/DHCP, NAT/NAPT, Port forwarding, ALG, UPnP, DDNS/DNS server/DNS client, IPv6/IPv4 dual stack, DS-Lite.

- e) Nos locais de WIFI livre, incluindo praças e outros locais públicos, será necessário o fornecimento de equipamentos com as seguintes características mínimas: **Capacidade Máxima** 6 Gbps IP agregado UL/DL, Protocolos Wireless Interop. WiFi e preparado para TDMA (liberação futura), **Tecnologia** Wi-Fi 6E-Based, 8x8, Beamforming, PtMP, **Capacidade de Clientes** 100 clientes (sujeito a condições), **Faixa de Frequência** 5150-6425 MHz, **Tecnologia MIMO** 8x8 MU-MIMO; OFDMA (liberação futura), **Largura de Banda** Canais simples ou duplos¹ de 20/40/80/160 MHz, **Potência Máxima de Saída** 24 dBm, **Sensibilidade Rx (@160 MHz)** -47 dBm @ 160 MHz (@ 1024 QAM), **interfaces de Rede** (1) GbE cobre PoE, (2) 10 GbE SFP+ (óptica), **Método de Alimentação** Porta PoE Passiva (48-56vdc @ 1200mA) ou porta DC separada, **Proteção Ambiental** IP67 (Proteção contra ingresso), **Proteção ESD/Raio** 6 kV, **Sobrevivência ao Vento** 200 km/h, **Temperatura de Operação** -40° C a +55°C e **Segurança** WPA3; AES; RADIUS; 802.1x.

Essas medidas têm como objetivo assegurar que a Prefeitura tenha um serviço de internet rápido, estável e altamente confiável, essencial para a realização das atividades diárias com eficiência e sem interrupções prejudiciais ao atendimento público.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a conectividade e a comunicação digital eficiente entre os órgãos municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.



Atualmente, as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas, Segurança Pública e demais órgãos dependem de infraestrutura de rede estável e de alta disponibilidade para desempenhar suas atividades administrativas e operacionais.

5.1.1. Considerando a extensão territorial aproximada de 146 km² do Município de Araçariguama, a dispersão das unidades públicas entre região central, bairros, áreas periféricas e pontos de monitoramento urbano, bem como a necessidade de interligação de toda a malha administrativa, estima-se, para fins de planejamento e execução, uma necessidade global de aproximadamente 250.000 metros de cabos em toda a municipalidade. Ressalta-se, ainda, que cerca de 70% das estradas municipais não são pavimentadas, circunstância que amplia a complexidade logística para implantação, manutenção corretiva e atendimento em campo, exigindo da futura contratada estrutura operacional, mobilidade, equipe técnica e regularidade de infraestrutura compatíveis com a criticidade e a abrangência do objeto.

5.1.2. Dentre as principais justificativas para a contratação, destacam-se:

- I. **Garantia de conectividade** para todos os setores da Prefeitura, possibilitando o funcionamento contínuo de sistemas administrativos, educacionais e de saúde.
- II. **Apoio à segurança pública**, permitindo a operação ininterrupta do monitoramento urbano por câmeras distribuídas em pontos estratégicos do município.
- III. **Redução de falhas e instabilidades** na comunicação entre departamentos municipais, otimizando a troca de informações e aumentando a eficiência operacional.
- IV. **Aprimoramento do acesso à internet nas escolas municipais**, permitindo o suporte a atividades educacionais e administrativas que demandam conectividade confiável.
- V. **Atendimento às demandas tecnológicas da administração municipal**, viabilizando a modernização dos serviços prestados e garantindo maior eficiência na gestão pública.

A contratação atende às diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e está em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araçariguama, visando assegurar a disponibilidade mínima de 99,2% dos serviços de conectividade, conforme exigido no contrato.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Características da Solução de TIC:

6.2.1. A solução de TIC consiste na implantação, operação e manutenção de conectividade IP dedicado via fibra óptica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araçariquama.

6.2.2. A solução deverá contemplar meios físicos, equipe, logística, materiais e rotas compatíveis com a implantação e a operação contínua de 75 links distribuídos pelo Município, observando a criticidade dos serviços suportados, a extensão territorial local, a estimativa global de aproximadamente 250.000 metros de cabos e as condições de acesso urbano e rural.

6.3. *O fornecimento dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:*

6.3.1. **Infraestrutura:** Utilização de fibra óptica de alta performance, garantindo estabilidade e baixa latência.

6.3.2. **Distribuição de links:** Atendimento às Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas e Monitoramento Urbano, conforme especificado na Seção 2 - Especificações.

6.3.3. **Segurança da Informação:** Implementação de mecanismos de proteção contra acessos não autorizados e falhas na comunicação.

6.3.4. **Manutenção e Suporte: Monitoramento 24x7 com notificação em tempo real de falhas. Atendimento técnico presencial e remoto, com tempo máximo de resposta de 1 hora.**

6.3.5. **Garantia de Disponibilidade:** SLA mínimo de **99,2%** de disponibilidade, conforme explicado no cap.2 – 2.3. Procedimentos para mitigação de falhas, recuperação de incidentes e continuidade do serviço.

6.3.6. **Gestão e Monitoramento:** Relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços. Canal direto de comunicação para reporte de incidentes e suporte técnico.

6.3.7. A solução contratada deverá abranger todo o ciclo de vida da contratação, incluindo a implantação, ativação, operação, suporte técnico contínuo e eventuais melhorias.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

7.1.1. Garantia de disponibilidade mínima de 99,2% da conectividade contratada, evitando falhas na comunicação entre os órgãos municipais.

7.1.1.1. A meta de 99,2 % representa, num mês de 30 dias (720 h), um máximo de **5 h 46 min** de indisponibilidade não programada; para meses de 31 dias, o teto é de 5 h 58 min. Ainda explicando mais profundamente referente a disponibilidade em meta, os links contratados deverão operar exclusivamente em infraestrutura de fibra óptica, o que proporciona maior estabilidade, segurança e velocidade na transmissão dos dados. Essa tecnologia é reconhecida por sua alta performance e menor vulnerabilidade a interferências, garantindo conexões mais rápidas e consistentes. Além disso, a empresa fornecedora deverá assegurar contratualmente uma garantia mínima de disponibilidade do serviço de 99,2%, ou seja, durante um mês inteiro, o serviço poderá sofrer interrupções não planejadas por no máximo 0,8% do tempo total, o que equivale aproximadamente a 5 horas e 45 minutos por mês. Caso ocorram problemas ou falhas técnicas que interrompam a conexão ou reduzam o desempenho, o fornecedor deverá garantir um tempo máximo de resposta inicial ao chamado técnico de até 1 (uma) hora, contados a partir do momento em que o problema for reportado à Central de Atendimento da empresa. Esse atendimento inicial deverá incluir uma avaliação técnica imediata para identificar o problema e dar início à solução, minimizando o impacto das falhas e restabelecendo a qualidade da conexão o mais rapidamente possível.

7.1.1.2. O cálculo de disponibilidade será apurado **mensalmente**, com base nos logs do sistema de monitoramento da contratada (SNMP/NetFlow ou equivalente) e poderá ser auditado pela contratante.

7.1.1.3. **Manutenções programadas** comunicadas com antecedência mínima de 48 h, realizadas entre 22 h e 6 h e limitadas a 4 h por mês, não serão contabilizadas como indisponibilidade.

7.1.1.4. Sempre que a indisponibilidade exceder o teto mensal, aplicar-se-á **glosa de faturamento de 5 % por hora ou fração adicional**, cumulativa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.1.5. A contratada deverá manter **monitoramento proativo 24 x 7** e disponibilizar relatórios de SLA, sempre que solicitado, contendo disponibilidade, latência média e perda de pacotes, até o 5.º dia útil do mês subsequente.



7.1.2. Fornecimento de infraestrutura de fibra óptica dedicada, sem compartilhamento de banda com terceiros, garantindo baixa latência e alta performance.

7.1.3. Prestação de suporte técnico 24x7, com tempo de resposta de até 1 hora para incidentes críticos.

Requisitos de Capacitação

7.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

7.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

7.4. Tratamento de dados pessoais – A contratada deverá observar integralmente os princípios e as bases legais da LGPD no tratamento de eventuais dados pessoais trafegados ou armazenados durante a prestação dos serviços de conectividade, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

7.5. Relato de incidentes – Qualquer violação de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares deve ser comunicada à Contratante em até 24 h da ciência do evento, contendo: natureza dos dados afetados, titulares impactados, medidas mitigatórias adotadas e plano de resposta.

7.6. Responsabilidades – O descumprimento das obrigações da LGPD sujeitará a Operadora às sanções administrativas previstas na lei, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e de eventual responsabilização civil.

Requisitos de Manutenção

7.7. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções:

7.7.1. **Corretivas:** Para solucionar falhas técnicas ou quedas de serviço;

7.7.2. **Preventivas:** Para evitar falhas e garantir a disponibilidade da rede;

7.7.3. **Adaptativas:** Para ajustes na infraestrutura conforme necessidades da administração pública;

7.7.4. **Evolutivas:** Para atualização da tecnologia e melhoria contínua da conectividade.



7.7.5. A Contratada deverá assegurar capacidade logística e mobilidade imediata de suas equipes, considerando a dispersão territorial do Município, sua extensão aproximada de 146 km², a estimativa global de aproximadamente 250.000 metros de cabos/fibra estimado e o fato de cerca de 70% das estradas locais não serem pavimentadas, garantindo o deslocamento e o início do reparo presencial em conformidade com o prazo de atendimento crítico de 1 (uma) hora. A falha no cumprimento deste prazo, independentemente da justificativa logística, acarretará as glosas e sanções previstas no Índice de Atendimento no Prazo (IAP).

7.7.6. A Contratada deverá manter corpo técnico qualificado e dimensionado para a execução simultânea de chamados, assegurando que o atendimento a uma falha administrativa não prejudique a resposta imediata a incidentes nas unidades de saúde e segurança pública assim também como nos demais setores críticos. A empresa deve comprovar possuir estrutura operacional capaz de sustentar o suporte 24x7 exigido para a continuidade dos serviços públicos municipais.

Requisitos Temporais

7.8. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 10 dias corridos para os principais pontos municipais e de no máximo 15 dias corridos para as demais localidades de bairros, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante. Esse prazo pode ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.;

7.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.10. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

7.11. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:



Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
Manutenção corretiva	1 hora	6 horas
Manutenção preventiva	48 horas	72 horas
Atendimento a falhas críticas (queda total do serviço)	1 hora	4 horas

Requisitos de Segurança e Privacidade

7.12. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e a solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Além disso, devem ser observados os seguintes requisitos:

7.12.1. Criptografia de dados para transmissão segura das informações.

7.12.2. Controle de acesso com autenticação segura para usuários autorizados.

7.12.3. Registro e auditoria das conexões para rastreabilidade de eventos e acessos.

7.12.4. Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018).

7.12.5. Firewall e proteção contra-ataques cibernéticos, evitando acessos não autorizados.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

7.13. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

7.14. *Sustentabilidade ambiental, utilizando equipamentos com certificação de eficiência energética e descarte adequado de resíduos tecnológicos.*

7.15. *Inclusão digital, garantindo acesso à tecnologia para setores essenciais como educação, saúde e segurança pública.*

7.16. *Responsabilidade social, com práticas que promovam a empregabilidade e capacitação de profissionais locais.*



Requisitos da Arquitetura Tecnológica

7.17. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

7.18. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

7.19. *Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes estabelecidas pela área técnica da Contratante:*

7.20. *Padrão de rede compatível com IPv4 e IPv6.*

7.21. *Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo conformidade com as normas de telecomunicações.*

7.22. *Protocolo de roteamento dinâmico compatível com as necessidades da infraestrutura de TIC.*

7.23. *A Contratada deverá fornecer e manter infraestrutura de rede que assegure a redundância física e lógica para os pontos de conexão de alta criticidade, incluindo, mas não se limitando a: Pronto Socorro, Departamento de Ambulâncias, Defesa Civil, Guarda Civil Municipal (GCM) e Prefeitura Municipal.*

7.24. *A solução de redundância deve garantir que, em caso de rompimento de fibra ou falha em equipamentos de borda (backbone), o tráfego de dados seja automaticamente redirecionado por rotas secundárias, sem interrupção dos serviços essenciais e com comprovação do projeto em execução para a redundância.*

7.25. *Para estas unidades, a disponibilidade mínima e o tempo de resposta (SLA) serão monitorados com prioridade máxima, visando a preservação da integridade dos sistemas de urgência e emergência do município*

7.26. *A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser previamente autorizada pela Contratante. Caso não seja autorizada, fica vedado à Contratada modificar os componentes ou tecnologia definida.*

Requisitos de Projeto e de Implementação

7.27. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

7.27.1. Os serviços deverão observar integralmente os seguintes requisitos de projeto e implementação:



- 7.27.2. Mapeamento dos pontos de instalação e interligação da rede.
- 7.27.3. Testes de desempenho e estabilidade antes da entrega definitiva dos serviços.
- 7.27.4. Configuração e otimização da conectividade para evitar gargalos de rede.
- 7.27.5. Documentação técnica completa, incluindo diagramas e manuais de operação.

Requisitos de Implantação

7.28. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

- 7.28.1. Os serviços deverão seguir o seguinte processo de implantação:
- 7.28.2. Vistoria técnica nos locais onde os links serão instalados.
- 7.28.3. Instalação física dos equipamentos e cabeamento necessário.
- 7.28.4. Configuração da rede e ativação dos serviços.
- 7.28.5. Testes de desempenho e homologação da infraestrutura.
- 7.28.6. Entrega e assinatura do termo de aceite pela Contratante.

Requisitos de Garantia e Manutenção

7.29. *A garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:*

- 7.29.1. Manutenções previstas:
- 7.29.2. Preventiva: Inspeções regulares para evitar falhas.
- 7.29.3. Corretiva: Atendimento a falhas e incidentes reportados.
- 7.29.4. Evolutiva: Atualizações e melhorias na infraestrutura conforme novas demandas. objeto.

Requisitos de Formação da Equipe

7.30. *Os serviços deverão ser prestados por profissionais com formação técnica adequada.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

7.31. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.



7.32. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

7.33. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

7.33.1. O Contratado deverá fornecer canais de contato para registro de ocorrências e suporte, com:

7.33.2. Atendimento eletrônico 24x7.

7.33.3. Suporte telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

7.33.4. O Contratado deve acompanhar a execução do serviço e manter a Contratante informada sobre eventuais incidentes

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

7.34. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

7.34.1. Criptografia na transmissão de dados para garantir a privacidade da comunicação.

7.34.2. Controle de acessos privilegiados, evitando acessos indevidos à rede.

7.34.3. Proteção contra-ataques DDoS e outras ameaças cibernéticas.

7.34.4. Auditoria e registros de logs, assegurando rastreabilidade dos eventos de rede.

Vistoria

7.35. *Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo inteiramente opcional, mas se for optado*

7.35.1. Será assegurado ao interessado o direito de realização de **vistoria prévia**, acompanhado por servidor designado para esse fim.

7.35.2. A vistoria deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das **9h às 16h**, mediante agendamento prévio.

7.35.3. Para realizar a vistoria, o representante da empresa deverá:

7.35.4. Apresentar documento de identidade e credencial da empresa.

7.35.5. Assinar termo de vistoria declarando ciência das condições do local.

7.35.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá assinar declaração formal atestando o conhecimento das condições da contratação.



Sustentabilidade

7.36. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 7.36.1. Uso de equipamentos energeticamente eficientes (certificados pela Anatel ou similares).
- 7.36.2. Redução de desperdícios na implementação e operação dos serviços.
- 7.36.3. Política de descarte adequado de resíduos eletrônicos.
- 7.36.4. Apoio à responsabilidade social, priorizando a contratação de mão de obra local.

Da regularidade da infraestrutura

7.37. Considerando a criticidade do objeto, a extensão territorial do Município, a estimativa global de aproximadamente 250.000 metros de cabos e a predominância de vias não pavimentadas, a solução deverá ser implantada e operada exclusivamente com infraestrutura regular, observada a regulamentação setorial aplicável, vedada a utilização de rede clandestina, compartilhamento irregular de postes ou qualquer outro meio incompatível com as normas da ANATEL, ANEEL e concessionárias locais.

Subcontratação

7.38. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da Contratação

7.39. *Haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a ser prestada pela contratada, à sua escolha, em uma das modalidades legalmente admitidas, como condição para a assinatura do contrato, observadas as demais disposições previstas no edital e na minuta contratual.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.40. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.40.1. Estrutura e Necessidades Técnicas

- O Município de Araçariguama possui extensão territorial aproximada de 146 km² e conta com diversos prédios públicos e pontos operacionais, incluindo Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas, Segurança Pública, Monitoramento



Urbano e outras unidades administrativas distribuídas em regiões centrais, bairros e áreas periféricas.

- A solução deverá atender 75 links de dados, distribuídos entre os órgãos e departamentos municipais, preservadas as quantidades por capacidade previstas neste Termo de Referência.
- Para fins de dimensionamento logístico e operacional, considera-se uma necessidade global estimada de aproximadamente 250.000 metros de cabos na totalidade do Município, observadas as rotas, derivações e interligações indispensáveis à plena execução contratual.

7.40.2. Condições de Implantação e Manutenção

Cerca de 70% das estradas municipais não são pavimentadas, circunstância que impacta diretamente a mobilização de equipes, veículos, materiais, instrumentos de teste, estoque mínimo e tempo de deslocamento para implantação, manutenção e atendimento presencial.

- Em razão dessas condições, a licitante deverá dimensionar equipe técnica, frota, meios de acesso e estrutura operacional compatíveis com intervenções urbanas e rurais, inclusive para ocorrências críticas e restabelecimento de serviços essenciais.
- Necessidade de Conectividade
- A contratação visa atender a demanda crescente de conectividade, considerando o aumento do uso de serviços digitais, sistemas de gestão pública, atendimento ao cidadão, videomonitoramento, telefonia, integração entre secretarias e conectividade em unidades de ensino, saúde e segurança.

7.40.3. A expansão da infraestrutura de segurança, com novas câmeras e maior exigência de largura de banda, reforça a necessidade de rede dedicada, estável, escalável e tecnicamente compatível com o cenário operacional do Município.

- Infraestrutura e Padrões de Qualidade
- Os links deverão operar exclusivamente em infraestrutura de fibra óptica, garantindo baixa latência, alta confiabilidade, regularidade de implantação e compatibilidade com a criticidade dos serviços públicos suportados.
- O prazo de resposta máximo para incidentes críticos permanecerá em 1 (uma) hora, com disponibilidade mínima de 99,2%, conforme SLA definido no contrato.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



- 8.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 8.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 8.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao setor responsável, quando aplicável;
- 8.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 8.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 8.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 8.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 8.2. São obrigações do CONTRATADO
 - 8.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 8.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 8.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
 - 8.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 8.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;



8.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

8.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

8.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

8.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Início da execução do objeto: até 1 (um) dia útil contado da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante;

9.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

9.1.2.1. Método: implantação “end-to-end” de links dedicados em fibra óptica, abrangendo levantamento de viabilidade, lançamento de cabos, fusões ópticas, instalação de CPE-ONU e roteador de borda.

9.1.2.2. Rotina: execução em regime de projeto (mobilização, implantação, testes, entrega) seguida de operação assistida com NOC 24 x 7.

9.1.2.3. Tecnologias: fibra monomodo G.652-D, roteadores com BGP/OSPF, monitoramento SNMP, OTDR para certificação.

9.1.2.4. Frequência: monitoramento pró-ativo contínuo (a cada 5 min); relatórios de desempenho mensais se solicitado; manutenção preventiva trimestral em pontos estratégicos; revisões de SLA anuais.

Local e horário da prestação dos serviços

9.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: suporte remoto em regime 24 h, 7 dias por semana; atendimento on-site em dias úteis conforme horário de funcionamento da unidade, ou imediatamente (SLA de 4 h) em caso de falha crítica que comprometa serviço essencial.



Materiais a serem disponibilizados

9.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.3.1. Materiais de instalação, tais como cabos de fibra óptica, conectores, dutos e acessórios, que atendam às normas técnicas vigentes e apresentem certificação de qualidade.

9.3.2. Equipamentos de rede, incluindo roteadores, switches, modems e demais dispositivos de interligação, devidamente homologados e atualizados, garantindo compatibilidade com a infraestrutura de TIC da Contratante.

9.3.3. Ferramentas e utensílios para instalação, manutenção e testes, com manuais técnicos e suporte especializado, assegurando a execução dos serviços conforme os padrões exigidos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Formas de transferência de conhecimento

9.5. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

9.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

9.7. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e grau de urgência, conforme modelo descrito no definido pela contratante.

Mecanismos formais de comunicação

9.8. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:



- 9.8.1. Ordem de Serviço;
- 9.8.2. Ata de Reunião;
- 9.8.3. Ofício;
- 9.8.4. Sistema de abertura de chamados;
- 9.8.5. E-mails e Cartas;
- 9.8.6. Chat de ferramentas de WhatsApp;

Formas de Pagamento

9.9. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

9.10. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

9.11. Da Confidencialidade, do Sigilo e da Proteção de Dados Pessoais (LGPD) O Contratado compromete-se a observar, de forma integral, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e as políticas internas de Segurança da Informação da Contratante, assumindo as seguintes obrigações mínimas:

I – Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que venha a acessar, tratando-os apenas para a execução do presente contrato e restringindo o acesso ao estritamente necessário;

II – Adotar e sustentar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com o art. 46 da LGPD;

III – garantir que todos os empregados e colaboradores diretamente envolvidos na execução dos serviços assinem declaração de ciência e compromisso de confidencialidade e de observância à LGPD, mantendo tais registros à disposição da Contratante durante toda a vigência contratual;



IV – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados, apresentando relatório com descrição do evento, categorias de dados afetados, titularidade envolvida, medidas mitigatórias adotadas e plano de ação corretiva, nos termos do art. 48 da LGPD;

V – Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em decorrência deste contrato, conforme art. 37 da LGPD, facultando a fiscalização da Contratante sempre que solicitada;

VI – Responder, civil, administrativa e contratualmente, pelos danos decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Instrumento.

O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeitará o Contratado às penalidades contratuais cabíveis, bem como às sanções administrativas previstas no art. 52 da LGPD.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

10.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período....



10.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Reunião Inicial

10.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

10.9. A reunião ocorrerá em até 2(dois) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

10.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

10.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

10.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

10.9.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

10.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

10.9.1.5. Apresentação do plano executivo de implantação, contendo cronograma, equipe responsável, preposto, premissas de atendimento, pontos críticos e documentação técnica essencial à execução do objeto.

Fiscalização

10.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica



10.11. O fiscal técnico do contrato, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.11.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

10.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

10.12. O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

10.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

10.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.21. O gestor do contrato, conforme Decreto nº 2535/2017, será o Secretário Municipal de Administração, Edgard Gama Matos

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O IAP será utilizado para medir a pontualidade na prestação dos serviços de conectividade e suporte técnico.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO



Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (99,2) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.



Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<i>IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i>
--	--

11.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.2.1. não produzir os resultados acordados;

11.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

11.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (*dois*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



11.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

11.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

11.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

11.19. Para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, serão adotados, no mínimo, os seguintes procedimentos de teste e inspeção:

11.20. verificação da ativação do enlace e da integridade física da conexão até o ponto de entrega;

11.21. aferição da velocidade contratada, observada a simetria de banda aplicável ao link dedicado;

11.22. teste de disponibilidade, latência e perda de pacotes, com base em medições e evidências técnicas extraídas da solução de monitoramento ou ferramenta equivalente;



11.23. validação do endereçamento IP, da navegação externa, do roteamento e da plena comunicação com os serviços e sistemas necessários ao funcionamento da unidade atendida;

11.24. quando aplicável, teste de redundância/failover nos pontos críticos definidos no Termo de Referência, com comprovação do redirecionamento do tráfego sem interrupção relevante do serviço;

11.25. emissão de registro técnico ou relatório de homologação contendo data, local, resultados obtidos, evidências e eventual apontamento de pendências para saneamento.

Liquidação

11.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.27.1. o prazo de validade;

11.27.2. a data da emissão;

11.27.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.27.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.27.5. o valor a pagar; e

11.27.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

11.31. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

11.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade a ser definida pela autoridade competente, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, observada a cobertura integral da requisição e dos pontos de instalação previstos neste Termo de Referência.

Regime de execução

12.2. O regime de execução do contrato será global.



Da Aplicação da Margem de Preferência

12.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

12.5. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando for o caso, regularmente expedidos pelo conselho profissional competente. Esses documentos deverão comprovar a execução de quantitativo mínimo de 36 (trinta e seis) links dedicados, considerado tecnicamente relevante e compatível com a complexidade do objeto, observando-se que a exigência permanece inferior ao limite de 50% do total estimado da contratação. Ressalta-se que não será necessária a comprovação do quantitativo de Mbps, tendo em vista a relevância do alcance em quantitativo de pontos e, considerando tratar-se de uma contratação de serviço dedicado, espera-se que seja fornecido o padrão tecnológico adequado de fibra ponto a ponto.

12.6. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, que demonstrem que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos

12.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.9. A licitante deverá apresentar comprovação de outorga ou autorização válida expedida pela ANATEL para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em nome da própria licitante, compatível com o objeto desta contratação.



12.10. Deverá, ainda, comprovar possuir Sistema Autônomo (ASN) próprio e aptidão para operação com protocolo BGP, como evidência de autonomia de rede, capacidade de gerenciamento de rotas e suporte à alta disponibilidade exigida para o ambiente municipal.

12.11. A licitante deverá comprovar regularidade para utilização da infraestrutura necessária à implantação da solução no Município, mediante apresentação de contrato, autorização, instrumento jurídico equivalente ou documento hábil de compartilhamento de postes com as concessionárias locais aplicáveis, inclusive CPFL e CERIM, ou, alternativamente, comprovação de infraestrutura subterrânea própria ou outro meio regular de implantação.

Qualificação Econômico-Financeira

12.12. Deverá ser comprovado capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos da legislação aplicável, como demonstração da capacidade econômico-financeira necessária para suportar os investimentos iniciais de implantação, materiais, equipamentos, mobilização e operação da solução.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado será aferido pelo departamento competente, conforme Decreto Municipal nº 4600/2024.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Exercício: 2026
- II. Fonte de Recursos: Municipal.
- III. Fichas:
Unidade Orçamentária / Fonte de despesa:

SECRETARIA	D.R	FICHA	C.E
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	01.110.0000	292	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01.110.0000	300	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Obras	01.110.0000	355	3.3.90.40.00
Secretaria de Educação	01.220.0000	157	3.3.90.40.00
Secretaria de Educação	01.220.0000	484	3.3.90.40.00



Secretaria de Educação	01.210.0000	135	3.3.90.40.00
Secretaria de Educação	01.220.0000	173	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Governo	01.110.0000	37	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Administração	01.110.0000	70	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000	462	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Esporte	01.110.0000	228	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01.110.0000	318	3.3.90.40.00
Secretaria de Desenvolvimento Social	01.510.0000	365	3.3.90.40.00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	01.110.0000	428	3.3.90.40.00
Controladoria Serviços Municipais	01.110.0000	335	3.3.90.40.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. REQUISITANTE

15.1. O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:

Lucas G S Santana – Diretor De Tecnologia e Informação

Lucas G S Santana